



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 40/2018**

----- CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RETOMA DE EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE RRPROTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 90.125,50 € (NOVENTA MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., com sede na Rua de Alcorredores, Edifício Onix, Loja D, 3020-927 Torre de Vilela, na União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela e Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 514676272, N.I.P.C. 514676272, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Ricardo Bruno Ferreira de Pina Marques Simões com o número de identificação civil 11708855 2ZX5, sendo que o cartão de cidadão é válido até 20/09/2022 e com o contribuinte fiscal número 226837785, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 7320-1073-1329, extraída em 26/03/2018, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com

a Procuração de 29/08/2018, com registo de 06/09/2018, que se arquivam, como 2.º

Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimentos e serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Aquisição de equipamentos de cópia, digitalização e impressão, subscrição de contratos para assistência técnica e retoma de equipamentos do Município".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, os esclarecimentos prestados, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 90.125,50 € (noventa mil cento e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), considerando o valor global de 37.248,00 € para aquisição de 35 equipamentos de pequenos formatos e de 1 equipamento de grandes formatos e de 52.877,50 € para os contratos de assistência técnica a celebrar que consideram os valores unitários de 0,0039 € para as 6.025.000 cópias a Preto, de 0,0290 € para as 1.000.000 de cópias a Cor e de 0,08 € para os 4.750 ml de utilização de tinta a concurso, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- A totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização até ao dia 01 de outubro de 2018, sendo que até à referida data tem que se considerar também como concluída a implementação da solução a concurso que se considera como sendo a disponibilização de todos os serviços / funcionalidades contratadas.-----

SÉTIMA

----- No que se refere à parte relativa à assistência técnica, a presente prestação de serviços terá a duração de 36 meses, com o início a 01 de outubro de 2018 e o terminus a 30 de setembro de 2021, sendo que se consideram que do contrato de assistência técnica e manutenção dos equipamentos fazem parte os equipamentos de pequenos formatos listados no anexo VII, do caderno de encargos do

procedimento, cuja previsão do número de cópias e impressões se expressou acima, bem como se consideram também os equipamentos de grandes formatos listados no anexo VIII, do caderno de encargos do procedimento, cuja previsão de utilização de tinta também se evidenciou.-----

#### OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição do total de impressões ou de utilização de tinta referidas acima e expressas no ponto 7., da parte II, do caderno de encargos, do procedimento, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

#### NONA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que no caso dos equipamentos a mesma decorre na sequência da entrega e montagem dos mesmos e na assistência técnica com o cumprimento mensal da prestação de serviços sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente consideradas as impressões efetivamente utilizadas e registadas em cada um dos equipamentos objeto do presente procedimento, atendendo aos valores unitários de cada uma das tipologias consideradas constantes do presente contrato e da proposta adjudicada e acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

#### DÉCIMA

----- Aquando do pagamento da parte relativa aos equipamentos constantes do presente procedimento, o valor mencionado será deduzido do valor da retoma dos 67 equipamentos de pequenos formatos, listados no anexo V, e de 2 equipamentos de grandes formatos listados no VI, do caderno de encargos do procedimento, num total de 970,00 € (novecentos e setenta euros), acrescidos de IVA se este for legalmente devido, com a emissão da competente guia de recebimento.-----

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Relativamente à inoperacionalidade dos equipamentos devida à falta de assistência técnica e / ou ao fornecimento de consumíveis, as penalidades encontram-se descritas nos pontos 4.4., 4.5. e 4.6., da parte II, do caderno de encargos do procedimento.-----

#### DÉCIMA-TERCEIRA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018, de 2019, de 2020 e de 2021, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso

plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, o procedimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 01 111 2013/3 1 - "Equipamento de Informática" e Rúbrica Orçamental 02 070107 - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 1495/2018 e 1497/2018, de 28/06/2018, na parte relativa à aquisição de equipamentos, respetivamente num total de 33.413,00 €, para a aquisição de 35 equipamentos de pequenos formatos e de 3.835,00 €, para a aquisição de 1 equipamento de grandes formatos e na Rúbrica Orçamental 02 02021901 - "Contratos de Assistência Técnica e Manutenção", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 1496/2018 e 1498/2018, de 28/06/2018, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2019, de 2020 e de 2021, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 4.172,50 €; Ano 2019 - 17.855,00 €; Ano 2020 - 17.320,00 € e Ano 2021 - 13.150,00 €, e Ano 2018 - 32,00 €; Ano 2019 - 120,00 €; Ano 2020 - 128,00 € e Ano 2021 - 100,00 €, respetivamente, considerando os contratos de assistência técnica dos equipamentos de pequenos formatos e dos equipamentos de grandes formatos, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 11/09/2018, sob os números Contrato 93/2018/2018, Contrato 93A/2018/2018, Contrato 94/2018/2018 e Contrato 94A/2018/2018, com os



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

números sequenciais de compromisso 29436, 29437, 29438 e 29439, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-QUINTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 09/08/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda., emitido em 30/08/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Rúben Rafael Gonçalves Carvalho, emitido em 28/08/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Ricardo Bruno Ferreira de Pina Marques Simões, emitido em 28/08/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 13/07/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 13/07/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por deliberação camarária de 21/08/2018, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 11 de setembro de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade RRProtec - Soluções Tecnológicas, Lda.,

Ricardo Bruno Ferreira de Pina Marques Simões

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão